

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA DE ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO, A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EEMTI) LOCALIZ		
Autor:	100013 - DEPUTADO ALYSSON AGUIAR		
Usuário assinador:	100013 - DEPUTADO ALYSSON AGUIAR		
Data da criação:	28/04/2025 15:37:16	Data da assinatura:	28/04/2025 15:45:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALYSSON AGUIAR

AUTOR: DEPUTADO ALYSSON AGUIAR

PROJETO DE LEI
28/04/2025

DENOMINA DE ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO, A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EEMTI) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Isaías Gonçalves Damasceno, a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) localizada na Avenida Salmito Ferreira de Almeida, nº 1150, bairro Cruzeiro, município de São Benedito-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 28 de abril de 2025.

Justificativa

O presente projeto de lei visa atender a uma demanda manifestamente expressa pela população local, que tem por finalidade homenagear e perpetuar o legado de Isaías Gonçalves Damasceno, cidadão de notável contribuição para a educação e para o desenvolvimento comunitário, cuja trajetória pessoal e profissional foi marcada por uma dedicação exemplar à formação de jovens e à promoção do bem-estar social.

Nascido em 08 de setembro de 1930, no distrito de Vila Formosa, no município de Graça-CE, Isaías Gonçalves Damasceno, filho de Raimundo Gonçalves Ferreira e Maria Clara Damasceno, destacou-se desde jovem pela dedicação ao trabalho e pela responsabilidade social, valores que nortearam toda a sua existência. Ainda na infância, transferiu-se para São Benedito, onde, movido pelo espírito de

solidariedade para com seus familiares, iniciou sua trajetória profissional no ramo da sapataria, ofício que exerceu com afinco e dignidade.

Embora não tenha concluído o ensino fundamental, limitando-se à 5ª série, Isaías sempre reconheceu na educação e na informação instrumentos essenciais para o desenvolvimento humano e social, mantendo-se, ao longo da vida, leitor dedicado e defensor do saber. Tal postura, aliada à sua integridade e retidão de caráter, reflete o profundo respeito que nutria pelos princípios democráticos e pelo fortalecimento das instituições.

Na seara política, Isaías Gonçalves Damasceno contribuiu significativamente para o progresso de São Benedito, tendo sido eleito vereador para dois mandatos consecutivos (1967–1971 e 1971–1973) e exerceu, com notável competência, o cargo de vice-prefeito, consolidando-se como liderança respeitada e atuante. Sua atuação parlamentar sempre se pautou pela defesa do interesse público, pela promoção da justiça social e pelo compromisso ético com a coisa pública.

Além de sua destacada trajetória política, Isaías foi exemplo de cidadania, esposo dedicado, pai amoroso e cidadão temente a Deus, reconhecido por sua honestidade inabalável e pela busca incessante da justiça como princípio de vida. Faleceu em 17 de janeiro de 1996, deixando um legado de integridade, trabalho e amor ao próximo.

Assim, este projeto de lei visa perpetuar o nome de Isaías Gonçalves Damasceno e garantir que sua contribuição para a educação e a comunidade seja honrada e lembrada por futuras gerações.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres parlamentares para que esta homenagem seja aprovada, assegurando que a memória inspire e continue a ser um exemplo de serviço e compromisso com o bem-estar coletivo.

ANTONIO MURTA 26 AGUIAR PAUL

DEPUTADO ALYSSON AGUIAR

DEPUTADO (A)